



Município de Sorocaba



09 de setembro de 2024



Ano: 32 / Número: 3.550

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os Membros titulares do Conselho Administrativo da Funserv para a Reunião Extraordinária, virtual, a realizar-se no dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, por meio do aplicativo Google Meet:

MEMBROS TITULARES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

ADJALMA LUIZ ORSI GOMES FERREIRA	Titular
ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	Titular
AMANDA CRISTINA NUNES SCHIAVI	Titular
ANA LÚCIA BITTENCOURT ROSA	Titular
ANDRE AUGUSTO	Titular
ANESIA DE MORAES ROSA	Titular
ANTONIO SILVA	Titular
AUREA ISCARO ANDRADE	Titular
FABIO SALUN SILVA	Titular
GÊMINA MARIA PIRES	Titular
GILMAR EZEQUIEL DE SOUZA OLIVEIRA	Titular
JEAN MICHEL MASCHETTO MARINS	Titular
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Titular
LEILA REGINA OLIVEIRA CHINELATTO	Titular
MARCO ANTONIO LEITE MASSARI	Titular
MARILDA APARECIDA CORREA	Titular
PAULO ANTONIO DE SOUSA MARQUEZ	Titular
PAULO DE TARSO CESAR DA SILVA	Titular
PEDRO DE OLIVEIRA ROSA	Titular
RONALDO CAMILLO ROSA FONTES	Titular
TULIO MARCUS PERFETTO	Titular
WANDERLENE APARECIDA MARIANO LOPES	Titular
CILSA REGINA GUEDES SILVA	1º Suplente / Titular
VANDA PINHEIRO	2º Suplente / Titular
FRANCINE CASARE	3º Suplente / Titular
ANA LAURA DE ALMEIDA	5º Suplente / Titular

DETALHES DA REUNIÃO:

- Primeira chamada: 14h
- Segunda chamada: 14h15
- Modalidade: on-line

PAUTAS:

- Deliberação de indicação – Lei nº 10.586/2013
- Deliberação FIP XP Infra V

Justificativas de ausência devem ser enviadas até 48 horas após a reunião, [ou seja, até o dia 13 de setembro] conforme o Regimento Interno (Resolução FUNSERV nº 04/2021, Art. 6º, §1º).

Ficam convidados para participarem da Reunião os membros suplentes do Conselho Administrativo, bem como os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal.

Paulo Antônio de Sousa Marquês

Presidente do Conselho Administrativo
FUNSERV

Transparência, Diálogo e Participação: juntos pela FUNSERV que você merece!

FSS

Fundo Social de Solidariedade

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
BALANCETE 07/2024
PERÍODO: JULHO/2024

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
28/06/2024	BANCO DO BRASIL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE C/C 39.496-3 (845)	R\$ 92.816,02			
31/07/2024	REND.APLIC. JULHO/2024			R\$ 759,72	
	TOTAL GERAL	R\$ 92.816,02	R\$ 0,00	R\$ 759,72	R\$ 93.575,74

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
PRESIDENTE

Rodrigo Silva Katsukawa
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Rafael Pontes Romão

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º245/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	4.552/2020
Nome:	PAULO HENRIQUE FAGUNDES
Intimação:	1.896/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	ESTRADA DOUTOR ENEAS CARNEIRO QUADRA I LOTE 15
Processo:	4.275/2022
Nome:	NICEIA MACHADO MARTINS
Intimação:	2.182/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA ROSIVAL VASSAO DE OLIVEIRA QUADRA CD1 LOTE 38
Processo:	20.550/2022
Nome:	MARILIA BIBIANA DA SILVA CHAVES
Intimação:	1.893/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	ESTRADA DOUTOR ENEAS CARNEIRO QUADRA I LOTE 02
Processo:	22.945/2022
Nome:	FACIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Intimação:	2.262/2024 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA ESPERANCA QUADRA - LOTE 1A3
Processo:	19.900/2023
Nome:	PAULA GUIDO REZE
Intimação:	2.729/2024 - Leis Municipais n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA IZABEL MEDEIROS DE SOUZA QUADRA B LOTE 14
Processo:	26.595/2023
Nome:	JULIO CESAR RODRIGUES DOS REIS
Intimação:	2.336/2024 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	AVENIDA FERNANDO STECCA QUADRA - LOTE 1D
Processo:	12.761/2024
Nome:	JOAO MARIA GOMES DO NASCIMENTO
Intimação:	1.890/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA ARANTES GRASSI QUADRA K LOTE 01
Processo:	13.986/2024
Nome:	ANTONIO MIGUEL MORAES
Intimação:	2.185/2024 - Leis Municipais n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno, n.º 1.602/1970 - Benfeitorias, n.º 8.381/2008 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho e n.º 2.005/1979 - Desobstrução de Passeio Público
Endereço de Ação:	RUA DECIO MENZEN PACHECO QUADRA K LOTE A2

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

- Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:
- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
 - 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
 - 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
 - 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Focaça
Secretário

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º246/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	3.348/2022
Nome:	MARCOS GOUVEIA SILVA
Auto de Infração:	1.799/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA ARANTES GRASSI QUADRA J LOTE 43
Processo:	20.550/2022
Nome:	MARILIA BIBIANA DA SILVA CHAVES
Auto de Infração:	1.776/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	ESTRADA DOUTOR ENEAS CARNEIRO QUADRA I LOTE 02
Processo:	26.587/2023
Nome:	MEIRE SEWAIBRYKE DE MEDEIROS
Auto de Infração:	2.292/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA JACONIAS JOSE DE LIMA QUADRA E LOTE 19
Processo:	607/2024
Nome:	EA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
Auto de Infração:	2.171/2024 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno 2.172/2024 - Lei Municipal n.º 8.381/08 artigo 6.º - Retirada de lixo/entulho
Endereço de Ação:	RUA JOAO FERNANDES GUIMARAES QUADRA W LOTE 48
Processo:	12.639/2024
Nome:	JOSELMA CAMILO DA SILVA
Auto de Infração:	2.292/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA ALFREDO SOARES QUADRA J LOTE 15

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

SEDETUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Notificação

Concessão de Incentivos Fiscais.

Notificamos a quem possa interessar que a empresa MEKRA LANG DO BRASIL LTDA., CNPJ 02.518.875/0001-05, solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 11.771/2018 por meio do Processo nº 5334/2024.

Bruno Santana - Secretário

Notificação

Concessão de Incentivos Fiscais.

Notificamos a quem possa interessar que a empresa DB LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATO-LÓGICA E CITOLÓGICA LTDA., CNPJ 44.156.756/0001-08, solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 12.099/2019 por meio do Processo nº 2024/5333.

Bruno Santana - Secretário

Notificação

Concessão de Incentivos Fiscais.

Notificamos a quem possa interessar que a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA., CNPJ 59.104.760/0014-06, solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 12.099/2019 por meio do Processo nº 2024/4721.

Bruno Santana - Secretário

Notificação

Concessão de Incentivos Fiscais.

Notificamos a quem possa interessar que a empresa PUREM AUTOMOTIVE TECHNOLOGY SOROCABA LTDA., CNPJ 11.756.712/0001-51, solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 12.099/2019 por meio do Processo nº 2024/2927.

Bruno Santana - Secretário

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
BALANCETE 08/2024
PERÍODO - AGOSTO/2024

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CREDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE C/C 17.924 - 8 (493)				
31/07/2024	SALDO	R\$ 3.871.141,47			
08/08/2024	TR.DA CONTA 0405 Ag.2923-8 C/C.00000009597-4			R\$ 224.061,34	
14/08/2024	TR.PI CONTA 0405 Ag.2923-8 C/C.00000009		R\$ 775.389,35		
19/08/2024	AV.DEBITO COOPERESO,FAM.D-OP.OR.17992		R\$ 125.449,80		
30/08/2024	RENDIMENTOS AGOSTO/2024			R\$ 29.685,54	
	TOTAL GERAL	R\$ 3.871.141,47	R\$ 900.839,15	R\$ 253.746,88	R\$ 3.224.049,20

Maurício Augusto Coimbra Campanati
PRESIDENTE

Rodrigo Silva Matsukawa
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonetto
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini Fauz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Bruno Santana (interinamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Fernando Marques da Silva Filho (cumulativamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
Mário Luiz Nogueira Bastos (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Fernando Marques da Silva Filho (interinamente)

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOMB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Leda Diniz Silva Machado (interinamente)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Leda Diniz Silva Machado (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado (interinamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Genivaldo Maximiliano de Aguiar

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****EDITAL DLFA nº 15/2024**

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA	TCRA-DLCA
5033/2020	Salmen Administradora de Imóveis SPE Ltda.	Rua José Mendes, 187	Vila Gabriel	30/2020
33873/2018	Village Monte Verde SPE Ltda.	Rua José Martinez Gabarrom, 445	Árvore Grande	04/2019
18079/2022	SRC Vitta Residencial 111 SPE Ltda.	Rua Francisco Silva, s/n	Vila Lucy	77/2022

Sorocaba, 07 de setembro de 2024

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SECULT**Secretaria da Cultura****EDITAL SECULT Nº 06/2024****PRÊMIO “PROF. FLÁVIO GAGLIARDI DE ARTES VISUAIS” 2024**

A Prefeitura de Sorocaba através da Secretaria da Cultura realizará o Prêmio “Prof. Flávio Gagliardi” de Artes Visuais, Lei nº 10.989 de 29 de outubro de 2014, com a finalidade de estimular e difundir a produção dos artistas visuais, além de reunir, fomentar e promover o intercâmbio entre os artistas, propiciando a reflexão e o aprendizado.

O Prêmio “Prof. Flávio Gagliardi” de Artes Visuais será organizado pela Secretaria da Cultura. Os trabalhos serão avaliados por profissionais da área de artes visuais, devidamente cadastrados no Edital de Credenciamento Permanente de Peritos nº 10/2019.

É vetada a participação de funcionários e estagiários da Prefeitura de Sorocaba, pessoas vinculadas ao evento e parentes até segundo grau dos membros da Comissão Julgadora do Prêmio.

Ao Prêmio “Prof. Flávio Gagliardi de Artes Visuais” poderão se inscrever trabalhos realizados por meio dos seguintes suportes: fotografia, pintura, gravura, desenho, vídeo-arte, instalação, performance, objeto e escultura.

1. DAS DEFINIÇÕES:

Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

1.1 Artes visuais são manifestações artísticas que contemplam os campos da expressão e do pensamento sobre o olhar e os sentidos do ser humano em diferentes linguagens, tais como a pintura, a escultura, o objeto, a gravura, o desenho, grafite, a fotografia, a videoinstalação, a videoarte, a intervenção, a performance, a instalação e similares;

1.2 Projeto em artes visuais é o que abrange a produção de um trabalho artístico que compreenda a expressão de uma ideia ou conceito por meio da técnica. O projeto poderá apresentar de acordo com os seus objetivos um ou mais trabalhos; e poderá ser individual ou coletivo (com a participação de dois ou mais artistas);

1.3 Currículo é um documento de tipo histórico, que relata a trajetória educacional e/ou acadêmica e as experiências profissionais de uma pessoa, como forma de demonstrar suas habilidades e competências.

1.4 Portfólio é uma compilação de trabalhos já realizados por um artista, com o objetivo de apresentar, por meio de imagens, a trajetória artística do mesmo.

1.5 Contrapartida cultural/social é a ação de interesse público oferecida pelo proponente visando garantir o amplo acesso, de forma descentralizada, da população em geral às variadas atividades culturais, assim como a formação artística e cultural, sem gerar qualquer tipo de ônus à Municipalidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar artistas, maiores de 18 anos, residentes há, no mínimo, dois anos em Sorocaba.

2.2 Os artistas poderão inscrever trabalhos, nos suportes fotografia, pintura, gravura, desenho, vídeo-arte instalação, performance, objeto e escultura.

2.3 Cada artista poderá inscrever somente um trabalho.

2.4 Deverão ser inscritos trabalhos produzidos em 2023, datados e inéditos. Ou seja, obras que não participaram de amostras, exposições e premiações anteriormente.

2.5 Não serão aceitos trabalhos com materiais perecíveis (inflamáveis, orgânicos contamináveis, produtos químicos corrosivos etc.) que comprometam a apresentação das obras e a integridade física do local e do público.

2.6 Os trabalhos deverão ser originais, não sendo admitidas cópias ou reproduções de outros artistas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente, no Museu da Estrada de Ferro Sorocabana, Avenida Afonso Vergueiro, s/n, Centro, Sorocaba.

3.2 As inscrições são gratuitas, e podem ser feitas no período de 24 de setembro a 24 de outubro, das 10h às 16h, de terça à sexta-feira.

3.3 Material de inscrição:

a. Cópia da cédula de identidade;

b. Cópia do comprovante de residência em nome do proponente, com até três meses da data de emissão;

c. Portfólio do artista (impresso em folha A4);

d. Currículo do artista (impresso em folha A4);

e. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

f. Proposta da obra com texto explicativo (até 1500 caracteres) impresso em folha A4;

g. Ficha Técnica da Obra (Anexo III);

h. De 01 a 05 fotos do trabalho, tamanho 13x18cm, com identificação no verso (nome do artista, título da obra, técnica, dimensão, ano de produção e indicação de posição) impressas em papel fotográfico;

i. Não serão aceitos materiais de inscrição maiores que o formato A4;

j. O material de inscrição dos artistas não será devolvido;

k. Termo de Cessão de Uso preenchido e assinado (Anexo II), opcional.

4. DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1 A seleção dos trabalhos será feita em duas etapas:

a) análise e pré-seleção por meio do material inscrito e;

b) premiação mediante as obras originais, que ainda poderão ser recusadas pela Comissão Julgadora, caso não correspondam às imagens enviadas ou não sejam satisfatórias.

4.2 As obras pré-selecionadas serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único. Não serão informados resultados por telefone.

4.3 Os trabalhos pré-selecionados deverão ser enviados para o mesmo endereço da inscrição em período a ser divulgado pela SECULT, devidamente emoldurados ou acompanhados de seu suporte, onde serão recebidos por um responsável que fará os laudos técnicos da obra.

4.4 Os custos do frete/transporte (envio e retorno) e embalagem é de responsabilidade do artista selecionado.

4.5 Os trabalhos enviados não poderão ser retirados antes do término do evento, mesmo em caso de venda.

4.6 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

5. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1 A seleção será realizada mediante exame das obras originais, por uma Comissão Julgadora, composta por 03 (três) avaliadores devidamente inscritos no Edital de Credenciamento Permanente nº 10/2019 – SECULT. Será conferido a cada vencedor, o seguinte prêmio:

5.1.1 Premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com descontos incidentes na legislação vigente, para até cinco trabalhos mais bem avaliados pela Comissão Julgadora, dentre os suportes descritos.

5.2 Os prêmios serão aquisitivos, assim sendo, passarão a integrar, sob Termo de Cessão de Uso (Anexo II) o acervo da Secretaria da Cultura.

5.3 Os prêmios serão entregues simbolicamente, em dia previamente agendado e anunciado no Jornal do Município, aos artistas ou ao seu representante legal (previamente autorizado por procuração). Os valores devidos serão depositados em conta-corrente em nome do artista, até 60 (sessenta) dias após a data de premiação.

5.4 Os critérios da Comissão Julgadora para premiação serão os seguintes:

a. Currículo (2 pontos);

b. Portfólio (imagens de trabalhos já realizados e textos explicativos – 2 pontos);

c. Proposta da obra, incluindo suas características estéticas e a solução técnica (3 pontos);

– Relação da obra às questões da contemporaneidade (3 pontos);

d. Todos os classificados receberão certificados de participação da exposição.

6. EXPOSIÇÃO

6.1 A exposição dos trabalhos vencedores do Prêmio “Prof. Flávio Gagliardi” de Artes Visuais será realizada em espaço expositivo a ser definido pela SECULT. Após a premiação, a exposição permanecerá aberta à visitação pública, por período a ser definido pela SECULT, conforme disponibilidade de agenda do espaço.

6.2 Dos artistas premiados poderão ser expostos outros trabalhos ou conjunto de trabalhos que complementem as obras premiadas, se a Comissão Julgadora achar necessário, e em comum acordo com o artista.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1 Preencher e assinar os Anexos I, II e III, que deverão ser entregues juntos à documentação e do material de inscrição, conforme item 3.3 deste edital.

7.2 Entregar as obras e materiais de inscrições necessários dentro dos prazos estipulados, conforme edital.

7.3 Assumir as despesas referentes ao transporte de envio e retorno, embalagem e seguro das obras.

7.4 O participante deverá retirar as obras no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o término da exposição.

7.5 Os trabalhos não retirados neste prazo ficarão à disposição da Secretaria da Cultura de Sorocaba, que decidirá sua destinação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

8.1 Realizar a divulgação, por meio da Assessoria de Comunicação da Prefeitura, a montagem e desmontagem da exposição e a premiação.

8.2 A Secretaria da Cultura não se responsabilizará por danos que os trabalhos enviados venham a sofrer durante o transporte e o período de exposição, cabendo aos artistas assegurá-los contra danos e riscos de qualquer natureza.

9. DAS CONTRAPARTIDAS

9.1 Os artistas devem inscrever a proposta de contrapartida no campo específico da Ficha de Inscrição (ANEXO I), sugerindo o local (um próprio da Secretaria da Cultura) a ser realizada, o público atingido, quantidade de vagas (em caso de atividades de formação), duração, materiais e recursos a serem utilizados.

9.2 A contrapartida deverá ser realizada no prazo de até 12 (doze) meses em um próprio da Secretaria da Cultura, a partir da data da premiação, sob pena de desclassificação nos próximos editais.

9.3 Caso seja necessária a alteração de data, local ou proposta de contrapartida, o artista deverá solicitar oficialmente à Secretaria da Cultura, que analisará deliberando ou não a solicitação.

9.4 Os recursos extras das atividades de contrapartidas serão de responsabilidade do proponente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As imagens, fotos e filmagens do evento e das obras premiadas poderão ser utilizadas a critério da organização do Prêmio “Prof. Flávio Gagliardi de Artes Visuais” para divulgação do evento, quando necessário.

10.2 No ato da inscrição o artista, automaticamente, aceita todas as disposições deste edital.

10.3 Ausência de qualquer documentação exigida no ato da inscrição desclassificará automaticamente o proponente.

10.4 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Secretaria da Cultura de Sorocaba.

10.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: mefs@sorocaba.sp.gov.br

Luiz Antonio Zamuner

Secretário da Cultura

SECULT

Secretaria da Cultura

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - Prêmio "Prof. Flávio Gagliardi de Artes Visuais" -
Edição 2024**

Nº de inscrição ___/2024

Nome Artístico: _____

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____

Categoria: Pintura Gravura Desenho Escultura Fotografia Vídeo-arte Performance Instalação Objeto

Título da Obra: _____

Técnica/Material: _____

Contrapartida:

Qual será a contrapartida a ser desenvolvida, caso seja premiado (a)?

(Explicar que tipo de contrapartida será oferecida, como será desenvolvida, local - próprio da Secretaria da Cultura - e recursos).

Estou ciente e concordo com os termos do edital.

Assinatura: _____

___/___/2024.

**ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE OBRA ARTÍSTICA**

Pelo presente, o (a) Sr. (a) _____,

RG nº _____, CPF nº _____,

residente e domiciliado à _____,

Complemento _____, CEP nº _____,

Sorocaba/SP, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado o Município de Sorocaba, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, Sr. Luiz Antonio Zamuner, com poderes delegados pelo art. 5º, incisos VII e IX do Decreto Municipal nº 21.006, de 5 de fevereiro de 2014, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO DE CESSÃO DE OBRA**, consoante as seguintes disposições:**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de cessão de obra tem por objetivo o seguinte bem móvel a seguir discriminado:**CLÁUSULA SEGUNDA:** O cedente declara ser o autor e legítimo titular da obra mencionada na Cláusula Primeira.**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da escolha da obra acima como vencedorano Prêmio Anual de Artes Visuais "Prof. Flávio Gagliardi" do ano de 2024, o cedente concorda em transferir ao domínio da cessionária, sem qualquer ônus, o bem móvel mencionado na Cláusula Primeira.**CLÁUSULA QUARTA:** A cessionária poderá usar o bem como bem lhe aprouver, devendo, todavia, sempre mencionar a identificação ou nome artístico do (a) cedente.**ANEXO III – FICHA DE TÉCNICA DA OBRA**

Prêmio "Prof. Flávio Gagliardi de Artes Visuais" - Edição 2024Nº

de inscrição _____

Nome Artístico: _____

Nome Completo: _____

Categoria: Pintura Gravura Desenho Escultura Fotografia Vídeo-arte Instalação Objeto

Material:

Técnica:

Dimensões: (altura x largura x profundidade)

Moldura: sim nãoVidro: sim não

Descrição formal da obra:

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
BALANCETE 08/2024
PERÍODO - AGOSTO/2024**

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
31/07/2024	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA C/C 43.270-9 (975) SALDO	R\$ 178.773,46			
30/08/2024	REND. APLIC. AGOSTO/2024			R\$ 1.324,69	
	-TOTAL GERAL	R\$ 178.773,46	R\$ 0,00	R\$ 1.324,69	R\$ 180.098,15

Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado (interinamente)
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANARodrigo Silva Katsukawa
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRAVanessa Rodrigues Bonette
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO**SES**

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 27204/2023

Labi Exames S/A

Laboratórios clínicos

Rua São Bento, 344, Térreo, Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19415

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11857

Penalidade: Multa

2-Processo nº. 22143/2023

Elida Siqueira de Souza

Clínicas e residências geriátricas

Et do Barreiro, 09, Josane, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19059

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11751

Penalidade: Multa

3-Processo nº. 15236/2023

Sorogelo Indústria e Comércio Ltda

Fabricação de gelo comum

Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 1420, Além Ponte, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19087
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11715
 Penalidade: Multa
 4-Processo nº. 9096/2024
 Papos e Papas Sucaria Ltda
 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
 Rua Barão do Rio Branco, 63, Centro, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19423
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12075
 Penalidade: Multa
 5-Processo nº. 25348/2023
 Eivaldo Rene de Oliveira
 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 Rua Santa Cruz, 330, Centro, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19287
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11950
 Penalidade: Multa
 6-Processo nº. 28877/2023
 Flexclean Chemical Company Indústria Ltda
 Fabricação de produtos de limpeza e polimento
 Rua Bartolomeu Dias, 421, Vila Rica, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19486
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12027
 Penalidade: Multa
 7-Processo nº. 14218/2023
 Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia
 Laboratórios de anatomia patológica e citológica
 Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 710, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19048
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11669
 Penalidade: Multa
 8-Processo nº. 4373/2023
 Codimed Ltda
 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico
 Rua Santa Clara, 43, Centro, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19118
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11624
 Penalidade: Multa
 9-Processo nº. 17490/2023
 Farmácia Ipiranga Sorocaba Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
 Avenida Moreira César, 397, Centro, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19015
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11784
 Penalidade: Multa
 10-Processo nº. 17900/2023
 Farmácia Ipiranga Sorocaba Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
 Avenida Moreira César, 397, Centro, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19014
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11775
 Penalidade: Multa
 11-Processo nº. 17902/2023
 Koi Comércio de Água Ltda
 Distribuição de água por caminhões
 Rua Daniel da Purificação Vitorino, 101, Éden, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 18940
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11797
 Penalidade: Multa
 12-Processo nº. 17914/2023
 Helio Alves de Barros Júnior
 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
 Avenida Ipanema, 2338, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 18867
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11766
 Penalidade: Multa
 13-Processo nº. 17915/2023
 Hélio Alves de Barros Júnior
 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
 Avenida Ipanema, 2338, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 18868
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11807
 Penalidade: Multa
 14-Processo nº. 27864/2023
 Organizações Nutri de Refeições Coletivas Ltda
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 Avenida Brasil, 376, Setor Refeitório, Vila Carvalho, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
 INDEFERIDO
 N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção
 15-Processo nº. 31159/2023
 Medical Live Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 Rua Noruega, 234, Jardim Europa, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 26/03/2025
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000234-1-8
 N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção
 Em 09/09/24
 Rubens Tadeu Domingues
 Chefe da Seção de Apoio Operacional
 Elaine Cristina da Silva Ferreira
 Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses

Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 – Processo, nº 3552205.404.00000780/2024-11

Interessado: JORGE AMARO MARTINS.

Endereço da Infração: Rua Doutor Bezerra de Menezes, nº 258, Jardim Maria do Carmo, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade multa, AIP nº 0297 de 29 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02 – Processo, nº 3552205.404.00001026/2024-07

Interessado: ADALÍCIA VIEIRA SANTANA.

Endereço da Infração: Rua Projetada I, nº 211, Parque São Bento, Sorocaba-SP..

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade multa, AIP nº 0298 de 29 de Agosto de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03 – Processo, nº 3552205.404.00000989/2024-85

Interessado: SPE-14 LIDERA RESERVA VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Endereço da Infração: Rua Israel Lopes, nº 50, Jardim Marcelo Augusto, Sorocaba-SP..

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade multa, AIP nº 0306 de 03 de Setembro de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso

04 – Intimação DZ, nº 315/24

Interessado: AFJ – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Endereço da Infração: Rua Augusto Lippel, nº 1.575, Parque Campolim, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 20 (vinte) dias o exposto na Intimação

DZ nº 315 de 06 de Setembro de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 – Intimação DZ, nº 314/24

Interessado: ARO TTI BRASIL AGRO BUSINESS LTDA.

Endereço da Infração: Avenida General Osório, nº 1.521, Vila Trujillo, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 07 (sete) dias o exposto na Intimação

DZ nº 314 de 05 de Setembro de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 – Intimação DZ, nº 293/24

Interessado: ANDERSON DE ALMEIDA VILÃO

Endereço da Infração: Rua Jair Vieira, s/n – Lado direito nº 320, Jardim Sol Nascente, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 15 (quinze) dias o exposto na Intimação

DZ nº 293 de 05 de Setembro de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

07 – Intimação DZ, nº 294/24

Interessado: EDELVIRO CERQUEIRA SILVA

Endereço da Infração: Rua Gregório Balalaika, nº 159, Jardim Itapuã, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação

DZ nº 294 de 05 de Setembro de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

PORTARIA SECID Nº 20, de 09 de Setembro de 2024.

Ana Cláudia Martini Fauaz, Secretária da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; que regulamenta o inciso II e parágrafo único do art. 79º da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

Considerando que o SINASE foi instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de diretrizes no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

Considerando que o SINASE estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteadas, antes e acima de tudo, pelo princípio da proteção integral à criança e ao adolescente e que a base para assegurar os direitos frente ao enfrentamento das expressões da questão social, como a violência infantil juvenil, tanto no plano individual como coletivo, demanda engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, em que cada um deve assumir suas responsabilidades frente a esta demanda, uma vez que a socioeducação é de responsabilidade intersetorial;

Considerando que a elaboração do Plano Decenal de Atendimento do Sistema Municipal Socioeducativo de Sorocaba, é uma tarefa complexa, fundamentada no próprio SINASE com uma abordagem interdisciplinar e de caráter intersetorial;

Considerando que o Plano Decenal de Atendimento do Sistema Municipal Socioeducativo de Sorocaba é uma construção coletiva e exige a definição de uma Comissão Intersetorial que tem como objetivo a elaboração e encaminhamento para a aprovação pelo Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), assim como submetê-lo a consulta pública por no mínimo, 30 dias, em site da Secretaria da Cidadania.

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo representada conforme segue:

- I- S.O.S JOVEM – 1 representante;
- II- FUNDAÇÃO CASA SOROCABA – 2 representantes;
- III- CONSELHO TUTELAR – 3 representantes, divididos por regional;
- IV- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – 1 representante;
- V- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – 1 representante;
- VI- SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA – SECID
 - Proteção Social Especial - 1 representante de cada CREAS
 - Supervisão Técnica de Medida Socioeducativa;
 - Proteção Social Básica - 1 representante;
 - Vigilância Sociassistencial - 1 representante;
 - Coordenadoria da Criança e do Adolescente – 1 representante;
- VII- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDU – 1 representante;
- VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SES – 1 representante;
- IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT – 1 representante;
- X- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMES – 1 representante;
- XI- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV – 1 representante;

- XII- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDETTUR – 1 representante;
- XIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESU – 1 representante;
- XIV- SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO – 1 representante;

Art. 2º A Comissão Intersetorial poderá a qualquer momento, convidar demais setores que entenderem importante na construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, de forma consultiva e colaborativa.

Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração e monitoramento do Plano Decenal de Atendimento do Sistema Municipal Socioeducativo de Sorocaba. A coordenação da Comissão ficará a cargo de um dos CREAs existentes no município, a ser definido entre eles.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 09 de Setembro de 2024.

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATO Nº 11/SLC/2022 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 67/2024.

Processo Administrativo: nº 2148/2021 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Allsan Engenharia e Administração Ltda.

Nome Fantasia: Allsan Engenharia e Administração Ltda.

CNPJ: 06.260.843/0001-03

Objeto: Prorrogação por mais 30 meses.

Data: 04/09/2024

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3755/2022 MATRÍCULA 4842

INTERESSADO : LUIZ FERNANDO PUGHA PEREIRA

ASSUNTO: Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação da interessada

Rosângela Moura-CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3891/2023 MATRÍCULA 112215

INTERESSADO : CARLA BRUNO FARO

ASSUNTO: Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação da interessada

Rosângela Moura-CIARC

DJUR/SETOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

INTERESSADO: Rosemeire Silva Alcoléa

P.A.: 8364/2017

ASSUNTO: Faixa de Servidão

SITUAÇÃO: Deferida a dilação do prazo por 90 dias

DJUR/SETOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

INTERESSADO: Luciano Silveira Lima e outros

P.A.: 4698/2018

ASSUNTO: Aprovação de Projetos

SITUAÇÃO: Deferido Arquivamento.

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

LICITAÇÃO Nº 06/24

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua CPL, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, informa que se encontra aberta a LICITAÇÃO nº 06/24 – Processo nº 968/24, Permissão Onerosa de Uso para Exploração Comercial dos Módulos 3A e 3B localizados nas Dependências do Terminal Urbano de Integração São Paulo/TSP, no Município de Sorocaba/SP. ABERTURA: às 09h00min do dia 22/10/2024. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos no site www.urbes.com.br e informações através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, ou ainda, através do telefone (0xx15) 3519-3116, no horário das 08h00min até 16h30min.

Sorocaba, 06 de setembro de 2024.

Mônica S. Hirata

Presidente da CPL

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 169/2024

Vitor Hugo Tavares, Secretário de Esportes e Qualidade de Vida AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 77/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES - GUALBERTO MOREIRA – SEQUAV. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: PRAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.354.969/0001-75 disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II.

VITOR HUGO TAVARES

SECRETÁRIO DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2024 - CPL Nº. 210/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA OXIGENOTERAPIA PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 horas do dia 23/09/2024 e a Abertura da Fase de Lances será dia 23/09/2024 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de setembro de 2024. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024 - CPL Nº. 028/2024, destinado ao Registro de Preços de colar cervical rígido para atender a Rede Municipal de Saúde Pública, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas: CIRURGICA UNIAO LTDA (Nome fantasia: *****) – CNPJ 04.063.331/0001-21 - (Lotes 01 e 02) e HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (Nome fantasia: HOSPILAR) – CNPJ 26.234.900/0001-97 (Lote 03), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de Setembro de 2024. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICA 22/2024

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 22/2024, destinada a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento do tipo Gerador Cummins da Câmara Municipal de Sorocaba, pelo período de 24 meses. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 16/09/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 16/09/2024 às 08:45 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1152/3238-1111.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 17/2024, destinado a aquisição de materiais de limpeza e descartáveis. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 25/09/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 25/09/2024 às 09:00 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1155/3838-1111.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 12/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins, áreas verdes e vasos de plantas internas e externas do prédio da Câmara, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, pelo período de 24 meses, para a empresa GAHS ENGENHARIA & SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, com o valor total de R\$ 92.400,00, nos termos do processo PREGÃO n.º 12/2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.331, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
4315	09.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2219	1	1100000	R\$ 2.200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO PAISAGISTICA									
SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 2.200.000,00		

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
453	09.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2039	1	1100000	R\$ 2.200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA									
ANULAÇÃO							R\$ 2.200.000,00		

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 29 de agosto de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PRD)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (União Brasil)
João Donizeti (União Brasil)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (AGIR)
Rodrigo do Treviso (PL)
Salatiel Hergesel (PSB)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinícius Aith (REPUBLICANOS)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinícius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.320, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 417.251,92 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais, e noventa e dois centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7859	12.01.00	3.3.90.39.00	4 123 7008 2019	95	1000018	R\$ 367.251,92
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7860	12.01.00	3.3.90.39.00	4 123 7008 2019	92	1400000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 417.251,92

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com **Superávit** Financeiro proveniente das referidas fontes de recursos e códigos de aplicações - Fonte 95 - Receitas de **Royalties** - Fonte 92 - **Royalties** da Exploração do Petróleo e Gás Natural.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 19 de agosto de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.319, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.027.805,29 (três milhões, vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais, e vinte e nove centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
570	12.01.00	3.3.90.39.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2419	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2020	1	2200000	R\$ 651.018,13
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - TRANSPORTE DE ALUNOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3661	10.04.00	3.3.50.39.00	12 365 2001 2019	1	2120000	R\$ 776.787,16
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6300	10.02.00	3.3.90.39.00	12 306 2001 2028	1	1100000	R\$ 1.500.000,00
MERENDA ESCOLAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 3.027.805,29

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
325	12.01.00	3.2.90.21.00	4 843 7008 3	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - GESTÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 1.500.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1095	10.04.00	3.1.91.13.00	12 365 2001 2019	1	2130000	R\$ 651.018,13
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5091	10.04.00	3.3.50.39.00	12 367 2001 2009	1	2400000	R\$ 776.787,16
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO						
ANULAÇÃO						R\$ 3.027.805,29

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 19 de agosto de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.321, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1343	12.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7008 2006	1	1100000	R\$ 94.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - NOVA CASA DO CIDADÃO ZELADORIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4982	08.01.00	3.3.90.36.00	8 244 4004 2181	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 194.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
325	12.01.00	3.2.90.21.00	4 843 7008 3	1	1100000	R\$ 94.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - GESTÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4983	08.01.00	3.3.90.48.00	8 244 4004 2180	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
ANULAÇÃO						R\$ 194.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 20 de agosto de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

DECRETOS

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.325, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 267.107,07 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e sete reais, e sete centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 178.235,62
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
1409	31.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6599	31.01.00	4.4.90.51.00	27 812 3001 2151	1	1000209	R\$ 68.871,45
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 267.107,07

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
160	31.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2152	1	1100000	R\$ 88.871,45
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO DE COMPETIÇÕES, ATIVIDADES FÍSICAS E EVENTOS						
5091	10.04.00	3.3.50.39.00	12 367 2001 2009	1	2400000	R\$ 178.235,62
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO						
ANULAÇÃO						R\$ 267.107,07

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de agosto de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.327, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1409	31.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
2538	08.01.00	3.3.90.36.00	8 244 4004 2181	3	5000056	R\$ 15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
3652	08.01.00	3.3.90.30.00	8 241 4005 2186	3	1000135	R\$ 670.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 705.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
160	31.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2152	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO DE COMPETIÇÕES, ATIVIDADES FÍSICAS E EVENTOS						
2340	08.01.00	3.3.90.32.00	8 244 4004 2181	3	5000056	R\$ 15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
3653	08.01.00	3.3.90.39.00	8 241 4005 2186	3	1000135	R\$ 153.710,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO						
3654	08.01.00	4.4.90.52.00	8 241 4005 2186	3	1000135	R\$ 29.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO						
3655	08.01.00	4.4.50.42.00	8 241 4005 2186	3	1000135	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - AUXÍLIOS - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO						
3656	08.01.00	3.3.50.39.00	8 241 4005 2186	3	1000135	R\$ 387.290,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO						
ANULAÇÃO						R\$ 705.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 26 de agosto de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.328, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 56.559,37 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e trinta e sete centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7504	13.01.00	3.3.90.36.00	13 392 3002 2155	95	1000240	R\$ 56.559,37
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS E FESTEJOS POPULARES						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 56.559,37

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com **Superávit** Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - Fonte 95 - LC 195/2022 Paulo Gustavo - Audiovisual.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 26 de agosto de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.329, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
125	21.01.00	3.1.90.11.00	24 131 7006 2019	1	1100000	R\$ 130.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 130.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
31	34.01.00	3.1.90.11.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 80.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETUR) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
32	34.01.00	3.1.90.13.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETUR) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 130.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de agosto de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.330, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 1.050.276,54 (um milhão, cinquenta mil, duzentos e setenta e seis reais, e cinquenta e quatro centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7452	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	5	3700000	R\$ 256.909,78
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
7487	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	5	3700000	R\$ 3.366,76
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
7864	18.01.00	3.3.90.30.00	10 303 1001 2222	5	3040002	R\$ 790.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$1.050.276,54

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e códigos de aplicações - Fonte 05 - Grupo Assist Financ Complementar, Bloco 01 - Assistência Farmacêutica - Rendimentos.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 29 de agosto de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais